



## **MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 013/2023**

Bannach - PA, 27 de novembro de 2023.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Bannach, Estado do Pará.

Senhores Vereadores

**Nobres Edis,**

Tenho a honra de encaminhar, à apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A DAR DESTINO CORRETO A MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS, SUCATEADOS E NÃO APROVEITADOS, BEM COMO O DESCARTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS DO SEU PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de bens públicos inservíveis em situação peculiar que demandam atualmente constates serviços, consertos e compras de peças para manutenção dos mesmos, todavia, não afastando a incidência dos referidos bens virem a se tornar sucatas e com isso, bens inutilizáveis pela Administração Pública, acarretando custo demasiado no orçamento do município.

Portanto, entendemos que, como medida de razoável economia, faz-se necessário a substituição dos referidos equipamentos por outros novos de igual categoria, para continuidade e desenvolvimento das atividades em que os mesmos são utilizados por esse legislativo.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e entendimento dos Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, afim de que possamos cumprir com os preceitos legais.

Cordialmente,

**JOÃO BATISTA FILIPE**  
Presidente da Câmara Municipal



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2023.**

**“FICA AUTORIZADA A CÂMARA MUNICIPAL A DAR DESTINO CORRETO A MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS, SUCATEADOS E NÃO APROVEITADOS, BEM COMO O DESCARTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS DO SEU PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**, que o presente subscreve, nos termos do art. 103, III, § 1º, do Regimento Interno dessa digna Casa de Leis, propõe a aprovação do seguinte projeto de Lei, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal a dar destino correto a móveis e equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados, bem como o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos, entre outros, na impossibilidade de realizar com sucesso o leilão dos mesmos, por razões diversas.

**Art. 2º.** Serão considerados inservíveis para a Câmara Municipal, podendo ser objeto, inclusive, de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário, cuja relação e destinação dos bens está contida na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Fica o Legislativo Municipal autorizado a promover a baixa do patrimônio dos bens móveis constantes no anexo único da presente Lei, integrantes ao patrimônio público municipal.

**Art. 4º.** Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

**JOÃO BATISTA FILIPE**  
Presidente da Câmara Municipal



## ANEXO ÚNICO





Câmara Municipal de  
**Bannach**  
PODER LEGISLATIVO



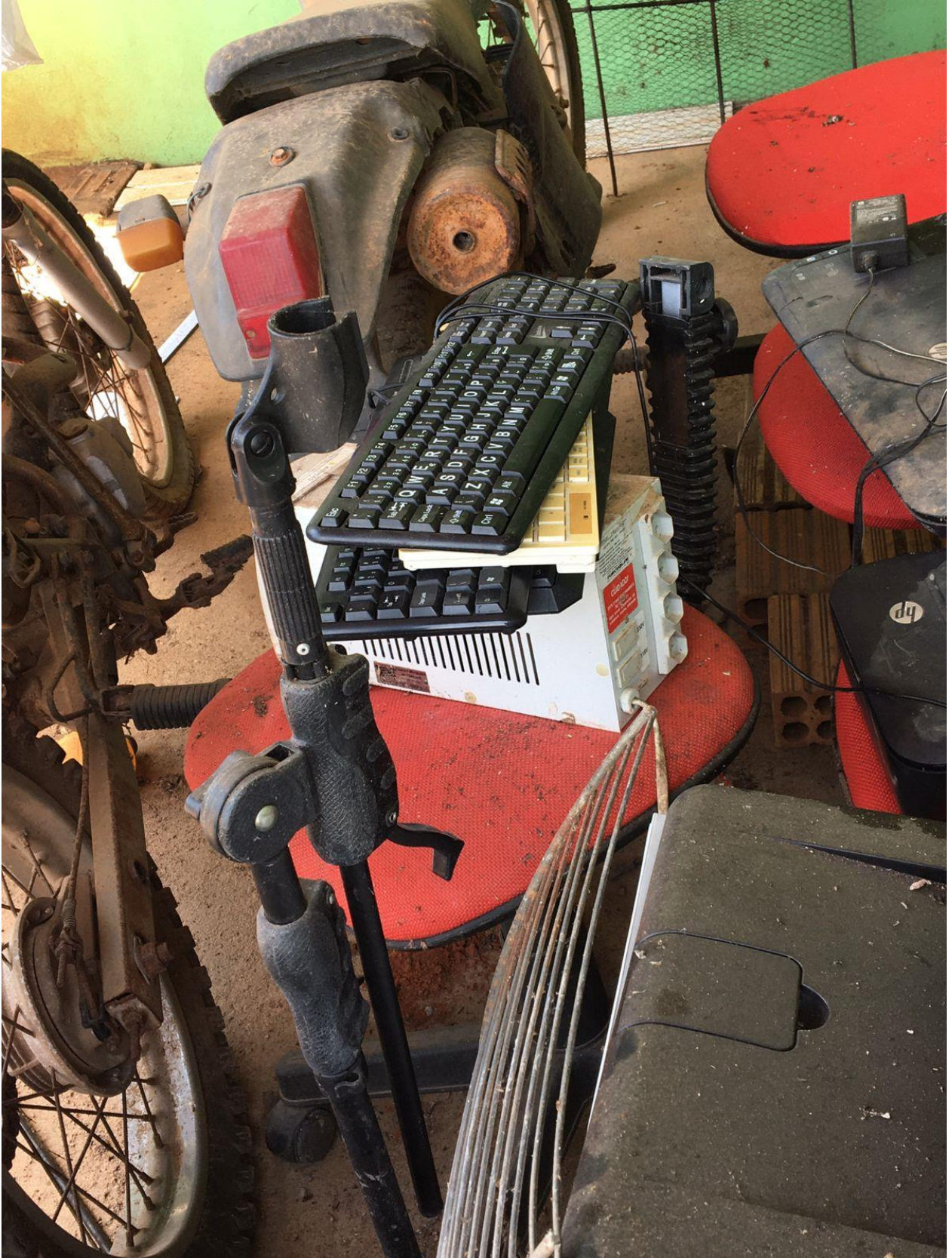
Câmara Municipal de Bannach, Av. Paraná, nº 83, Centro, Bannach – Pará  
(094) 3305-1221, e-mail: [contato@cmbannach.pa.gov.br](mailto:contato@cmbannach.pa.gov.br)







Câmara Municipal de  
**Bannach**  
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bannach, Av. Paraná, nº 83, Centro, Bannach – Pará  
(094) 3305-1221, e-mail: [contato@cmbannach.pa.gov.br](mailto:contato@cmbannach.pa.gov.br)



Câmara Municipal de  
**Bannach**  
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bannach, Av. Paraná, nº 83, Centro, Bannach – Pará  
(094) 3305-1221, e-mail: [contato@cmbannach.pa.gov.br](mailto:contato@cmbannach.pa.gov.br)





Câmara Municipal de  
**Bannach**  
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bannach, Av. Paran, n 83, Centro, Bannach – Par  
(094) 3305-1221, e-mail: [contato@cmbannach.pa.gov.br](mailto:contato@cmbannach.pa.gov.br)



Câmara Municipal de  
**Bannach**  
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bannach, Av. Paraná, nº 83, Centro, Bannach – Pará  
(094) 3305-1221, e-mail: [contato@cmbannach.pa.gov.br](mailto:contato@cmbannach.pa.gov.br)